



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 3112/16
DATA: 20/06/16
Ass: _____

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores e o Presidente da Câmara Municipal de Serra

O vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no regimento interno desta casa, apresentar o seguinte:

“FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE SERRA-ES.

”

PROJETO DE LEI N.º 116 /2016

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais no Município de Serra, que será comemorado todo dia **04 de Outubro** de cada ano.

Parágrafo único. Por proteção aos animais entende-se o conjunto de ações destinadas a promover e estimular a adoção, o respeito à vida, à integridade física e psíquica dos animais, visando o seu bem-estar.

Art. 2º - O período compreendido entre o dia 01/10 e o dia 01/11, será denominado “**SERRA BEM ESTAR ANIMAL**” constituirá o período de celebração e realização de ações em comemoração à data em todo município, quando as Secretarias Municipal de Saúde, Meio Ambiente e de Educação poderão tornar obrigatórias a realização de atividades que estimulem o envolvimento da comunidade nesta causa.

Parágrafo único. Durante todo este período as escolas da rede pública municipal poderão promover eventos relacionados ao tema, como palestras, exibição de material audiovisual e atividades artísticas e lúdicas visando despertar a conscientização dos alunos para a necessidade de proteção aos animais.

Art. 3º - O Poder Público apoiará os organizadores do evento através de divulgação, estrutura e atividades culturais nos dias de sua realização.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de Junho de 2016.

Vereador Basílio - PROS

NACIB HADDAD - PDT

ALDAIR XAVIER - PDT

ANTONIO BOY - PDT

NEIDIA MAURA PIMENTEL - PSD

AUREDIR PIMENTEL - REDE

ALEXANDRE XAMBINHO - REDE

CESAR NUNES - REDE

DAVI DUARTE - PDT

GUTO LORENZONI - PP

MARCOS TONGO - PSB

GIDEÃO SVENSSON - PR

AECIO LEITE - PT

PASTOR RICARDO - PRB

GILMAR - PT

SABINO - PT

Rodrigo Caldeira - REDE

ANTONIO SILVA - PMDB

LUIS CARLOS MOREIRA - PMDB

JORGE LUIZ DA SILVA - PMDB

PAULO ROBERTO VIANA - PV

MIGUEL SALES SANTOS - PTC

JOSE RAIMUNDO BESSA - PSL

JUSTIFICATIVA


A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, VI). Para assegurar a efetividade desse direito, incube ao Poder Público: Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade. (§ 1º, VII)


Os animais, além da questão humanitária, é tema de alta relevância, de saúde pública e meio ambiente.

Tal reivindicação é um antigo desejo da proteção animal, dada a importância e a necessidade dando pleno cumprimento da política ambiental do Município.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 08 de Junho de 2016.


Vereador Basílio – PROS


NACIB HADDAD - PDT


ALDAIR XAVIER – PDT

ANTONIO BOY - PDT

NEIDIA MAURA PIMENTEL – PSD

AUREDIR PIMENTEL - REDE

ALEXANDRE XAMBINHO – REDE

CESAR NUNES - REDE

DAVI DUARTE – PDT


GUTO LORENZONI - PP

MARCOS TONGO -PSB

GIDEÃO SVENSSON - PR

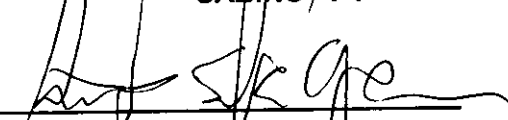

AECIO LEITE - PT

PASTOR RICARDO - PRB


GILMAR – PT


SABINO - PT


Rodrigo Caldeira - REDE


ANTONIO SILVA - PMDB



LUIS CARLOS MOREIRA - PMDB

JORGE LUIZ DA SILVA - PMDB

PAULO ROBERTO VIANA - PV

MIGUEL SALES SANTOS - PTC



JOSE RAIMUNDO BESSA - PSL





